

Processo nº 1020.2020/0002962-0
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2021/0002649-5
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2020/0003754-1
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2020/0001616-1
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2020/0004618-4
INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 1020.2020/0002330-3
INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo SEI: 1020.2021/0005536-3
Interessado: REC SS PIPELINE XII EMPREENDIMENTOS LTDA.
 O processo de número 2144-21-SP-NEW e assunto Certificado de Segurança foi deferido.
 Defiro o presente e expeço o CERTIFICADO DE SEGURANÇA para o local, com base nas informações e documentos apresentados pelo interessado e/ou seus prepostos, que atestam a segurança e estabilidade da edificação, nos termos do Artº 7 e Artº 43 da Lei nº 16.642/17, Artº. 29 do Decreto nº 57.776/17, Anexo 3.G da Portaria 221/SMUL-G/17e normas oficiais relativas à segurança de uso da edificação.

Processo nº 1020.2020/0000571-2
INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 1020.2020/0001801-6
INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 1020.2020/0005690-2
INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 1020.2021/0011554-4
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2021/00011327-4
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo SEI: 1020.2021/0006531-8
Interessado: ANDRE SANTOS DA ROCHA.
 O processo de número 2750-21-SP-REF e assunto Alvará de Execução de Reforma (Exceto HIS/ HMP) foi indeferido. I - INDEFERIDO o pedido de ALVARA DE EXECUCAO DE REFORMA nos termos do art. 59, I e II, da Lei 16.642/2017.

Processo SEI: 1020.2021/0003808-6
Interessado: Alexandre Calazans.
 O processo de número 1932-21-SP-INT e assunto Alvará de Desmembramento + Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Plano integrado) foi deferido.
 DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

Processo SEI: 1020.2021/0011618-4
Interessado: JOSÉ ARDUIN FILHO.
 O processo de número 5866-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi deferido.
 Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 57.776/17, 59.885/20.

Processo SEI: 1020.2021/0017510-5
Interessado: leandro destro.
 O processo de número 8272-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório foi indeferido.
 Ação originária do autodeclaratório.
 Processo SEI: 1020.2021/0017511-3
Interessado: leandro destro.
 O processo de número 8273-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório foi indeferido.
 Ação originária do autodeclaratório.
 Processo nº 1020.2020/0000302-7
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-seo CERTIFICADO DE REGULIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2021/0010022-9
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2020/0003787-8
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2020/0000395-7
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2020/0002273-0
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2020/0007540-0
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2020/0004457-2
INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 1020.2020/0002792-9
DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

Processo nº 1020.2020/0004048-8
INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.
 Processo SEI: 1020.2021/0006365-0
Interessado: JIJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - EIRELI.
 O processo de número 2660-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi deferido.
 Deferido o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nos termos das Leis 16.642/17, 16.050/14, 16.402/16 e Decretos 57.776/17 e 57.521/16.
 Processo SEI: 1020.2021/0009075-4
Interessado: ISABEL CRISTINA CLAUDIO.
 O processo de número 4136-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi deferido.
 O processo de número 4136-21-SP-ALV, SEI Nº 1020.2021/0009075-4 e assunto Alvará de Aprovação e Ex-

cução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi deferido. \br/\>Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 57.521/16, 57.776/17.\br/\>

Processo SEI: 1020.2020/0015989-2
Interessado: MARIA TEREZA MANGINI.
 O processo de número 875-20-SP-SAO e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP) foi deferido.
 O processo de número 875-20-SP-SAO, SEI Nº 1020.2021/0015989-2 e assunto Alvará de Aprovação e Execução de REFORMA(Exceto HIS/ HMP) foi deferido.\br/\>Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 57.521/16, 57.776/17.\br/\>

Processo nº 1020.2020/0000051-6
INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo SEI: 1020.2021/0010415-1
Interessado: Bernardo Froes Burguete Coelho.
 O processo de número 4956-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi deferido.
 O processo de número 4956-21-SP-ALV, SEI Nº 1020.2021/0010415-1 e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi deferido.\br/\>Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 57.521/16, 57.776/17.\br/\>

Processo nº 1020.2020/0001475-4
INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo SEI: 1020.2021/0009266-8
Interessado: THIAGO BROGIO.
 O processo de número 4079-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi indeferido.
 Indeferido o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nos termos das Leis 16.642/17, 16.050/14, 16.402/16 e Decretos 57.776/17, 57.521/16, tendo em vista o não atendimento na íntegra do comunicado, em especial a não apresentação das matrículas retificadas e a presença jirau nas unidades Residenciais.

Processo SEI: 1020.2021/0008753-2
Interessado: SERGIO LUIZ FERNANDES FILHO.
 O processo de número 4032-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi indeferido.
 Indeferimento do pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, nos termos do Decreto 57.776/17 e art. 59 da Lei 16.642/17, tendo em vista o não atendimento do comunique-se emitido no prazo, em especial a não apresentação do memorial de unificação dos lotes e demais itens não atendidos do comunique-se emitido.

Processo nº 1020.2020/0000786-3
INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo SEI: 1020.2021/0012410-1
Interessado: Alexandre Calazans de Albuquerque.
 O processo de número 6334-21-SP-APO e assunto Aposentamento foi deferido.
 DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SMUL.ATECC.
1010.2021/0010201-4
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/374/ATECC/2021
 Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/374/ATECC/2021:
 I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto, com base nos seguintes motivos:
 a. Inobservância ao disposto no item 3 do Art. 4º e Art. 18 da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (ausência de assinaturas nas plantas em formato PDF, para análise de SVMA);
 b. Inobservância ao Quadro 2 do Decreto nº 59.885/2020 (escadas localizadas nos recuos frontais);
 c. Inobservância ao disposto no Parágrafo 2º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (ausência de escritura primitiva ou contrato padrão de loteamento, uma vez que o imóvel foi enquadrado no Art. 59 da Lei nº 16.402/16);

SMUL.ATECC.
6068.2021/0011260-5
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/376/ATECC/2021
 Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/376/ATECC/2021:
 I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
Processo SEI nº 6013.2017/0001396-0
 I - Diante do contido nos autos, em especial manifestações da Divisão de Licitações e Contratos - DLC em doc. SEI (054770980) e SMUL/CGPATRI/SAI em doc. SEI (054466188), às quais acolho, e no uso da competência que me foi delegada nos termos da Portaria nº 09/2021/SMUL.G no art. 3º, inciso XX, **AUTORIZO** o cancelamento parcial da Nota de Empenho 9191/2021 emitidas em favor do Condomínio EDIFÍCIO MANTIQUEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 54.205.539/0001-06, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em decorrência de saldo não utilizado, conforme demonstrativo realizado por SMUL/CGPATRI/SAI em doc. SEI (054465836).

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
Processo SEI nº 6013.2018/0003822-1
 I - À vista do contido no presente, em especial o Demonstrativo de Movimentação (doc. SEI 054464178) e a solicitação de SMUL/CGPATRI (doc. 054464768), o e-mail de CAF/DOF em doc. 054776596 e, considerando o Demonstrativo dos Pagamentos de CAF/DLC (doc. 054766880), nos termos da competência delegada pela Portaria nº 09/2021/SMUL.G, **AUTORIZO** reserva e empenhamento em favor do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROBERTA, inscrito no CNPJ sob o nº 59.178.418/0001-36, no valor de R\$100,00 (cem reais) em decorrência da necessidade de complementação de recursos para abarcar despesas referente aos pagamentos de cotas condominiais, conforme demonstrativo realizado por SMUL/CGPATRI/SAI em doc. SEI 054464178.

DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO
CESAR AZEVEDO, Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB/SMUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONVOCA** os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) para a 28ª Reunião Ordinária do FUNDURB/SMUL, a ser realizada no próximo 26 de novembro de 2021, sexta-feira, às 14h00, através do aplicativo "Microsoft

Teams" ou outro que vier a substituí-lo e será transmitida ao vivo para a população em geral por um serviço de streaming disponibilizado no site do FUNDURB (Reuniões 2021), https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/licenciamento/desenvolvimento_urbano/participacao_social/fundos/fundurb/index.php?p=292718, nos termos da PORTARIA Nº 19/2020/SMU.G.

PAUTA DA REUNIÃO
 1. Comunicações Gerais;
 2. Prestação de Contas Parciais;
 3. Demandas e solicitações ao Conselho Gestor.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SEHAB/2021
 PROCESSO SEI Nº 6014.2021/0002073-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO OFICIAL OU PRIVADA FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DO PROGRAMA "ATENDIMENTO HABITACIONAL PROVISÓRIO" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB, COM EMISSÃO DE CARTÃO COM CHIP, CONFECÇÃO DE CADASTRO, EMISSÃO DE CRÉDITO E MENSAGERIA.

Despacho de Abertura de Licitação
 I – À vista dos elementos contidos nos autos, em especial as justificativas prestadas nos docs. SEI nº 054654361 e 054954771, que **ACOLHO**, bem como o Parecer SEHAB/AJ nº 054794190, que **ADOTO** como razão de decidir, e no uso das atribuições legais a mim conferidas pela Portaria nº 93/SEHAB.G/2021, com esteio, nos termos do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, nas Leis Municipais nº 13.278/02 e 14.145/06, nos Decretos nº 43.406/03 e 46.662/05 e em demais diplomas aplicáveis à espécie, **aprovo** a minuta de Edital consubstanciada no documento SEI nº 054564378, incluindo seus respectivos Anexos, previamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica da Pasta, nos termos do art. 38, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Em decorrência, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, doravante identificado pela designação alfanumérica 008/SEHAB/2021, o qual será julgado objetivamente pelo critério de **MENOR PREÇO**, visando à contratação dos serviços em epígrafe.

III – Ato contínuo, em prestígio ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, e com fundamento na manifestação da SEHAB/DEPLAN no documento SEI nº 054589997, **DECLARO** que a respectiva despesa possui adequação com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

IV – Por derradeiro, **DESIGNO**, com fundamento no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/02 e no art. 3º, IV do Decreto nº 46.662/05, e com espeque na Portaria nº 79/SEHAB.G/2020, o servidor **Daniilo de Almeida da Silva**, RF nº 838.596.3, para atuar como Pregoeiro, e o servidor **Nathan Moreira Viana da Costa**, RF nº 883.346.6, para compor a respectiva equipe de apoio.

SEHAB/GABINETE
SEI Nº:6056.2021/0010710-0
Interessadas: Famílias Removidas da Rua Alexandrino Silveira Bueno, 153
DESPACHO:
 Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI: 054791430 e 054971577, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determine a concessão do benefício do Auxílio Aluguel a cada uma das 83 (oitenta e três) famílias removidas da Rua Alexandrino Silveira Bueno, 153 e descritas abaixo, com fundamento no art. 2º, IV da Portaria SEHAB nº 131/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mediante análise prévia, atualização cadastral e justificativa técnica, nos termos da Portaria SEHAB nº 131/2015.

Nome completo do beneficiário
 Alfredo Amauro Heredia Aliaga 013.****.****
 Ana Cristina Batista de Amorim 684.****.****
 Ana Paula Rodrigues da Silva 332.****.****
 Andressa dos Santos Brandão 358.****.****
 Antonia Anastacia de Carvalho 322.****.****
 Beatriz Costa Santos 535.****.****
 Benoute Allorint 243.****.****
 Bianca Melo Silva 407.****.****
 Bilac Melo Silva 399.****.****
 Clarice Maria dos Santos 449.****.****
 Claudio dos Santos 220.****.****
 Claudiovaldo Monteiro 726.****.****
 Clodoaldo Ferreira de Jesus 269.****.****
 Cruzza Cardoso de Souza Amaral 183.****.****
 Daniel Prado da Silva 212.****.****
 Daniela Freire Paulino da Silva 500.****.****
 Daniela Maria Bento de Oliveira 354.****.****
 Darcí Gomes da Silva 125.****.****
 Dayane Maria Sapucaia 342.****.****
 Douglas Henrique de Assis Forte 364.****.****
 Edson Leandro 087.****.****
 Edson Sousa 063.****.****
 Eloiza Farias Brandão 432.****.****
 Fabiana Melo Silva 444.****.****
 Fagner Jorge Gonçalves 409.****.****
 Francisca Viviane de Carvalho 494.****.****
 Francisco Paulino Ferreira dos Santos 073.****.****
 Gabriela Pereira Carlos 138.****.****
 Gilmar Santos de Jesus 477.****.****
 Guilherme Alvaro Funk Credidio 143.****.****
 Gustavo Vinicius de Oliveira 508.****.****
 Hedes da Silva 463.****.****
 Irene Farias Santos 127.****.****
 Irlandi Rosa de Souza 164.****.****
 Ivanilda Pereira Rios 451.****.****
 James Douglas Sapucaia 423.****.****
 Janaina Bispo dos Santos 398.****.****
 Janaina de Oliveira 314.****.****
 Jessica Bispo dos Santos 432.****.****
 João Paulo da Silva 039.****.****
 Jorge José da Silva Saldanha 267.****.****
 José Leandro Pinheiro da Silva 064.****.****
 José Pereira da Silva 760.****.****
 Kaiana da Costa Martins 439.****.****
 Leonardo Lopes da Silva Bispo 393.****.****
 Lucimara Belo Pereira 277.****.****
 Luzinete Paula de Sousa Santos 148.****.****
 Maísson Pereira 108.****.****
 Marcela Costa Santos 326.****.****
 Marcos Roberto Sapucaia 260.****.****
 Maria Celia Freire da Silva 194.****.****
 Maria Eunice Almeida Ferreira 303.****.****
 Maria Lucinda da Costa 329.****.****
 Marina Farias Ferraz Brandão 431.****.****
 Marinho das Graças Teixeira 075.****.****
 Mario Augusto Costa Santos 576.****.****
 Mário Badlhuik 568.****.****
 Marlene Maria Sapucaia 172.****.****
 Mislene Paulo de Sousa Silva 507.****.****
 Natalia Emanuela Andrade 438.****.****
 Natalia Patricia Costa Santos 403.****.****
 Odete Rodrigues dos Santos 126.****.****
 Olivia Martins dos Santos 507.****.****
 Otaniel Gonçalves da Silva 055.****.****

Paloma Alves Brito 447.****.****
 Romilson Leite de Carvalho 592.****.****
 Rosana Maria da Silva 307.****.****
 Rosane Aparecida Martins 075.****.****
 Rosinete Costa Santos 077.****.****
 Salustio Nonato de Pinho Pessoa 220.****.****
 Samira Maria da Silva 449.****.****
 Sandro José da Silva 260.****.****
 Severino de Alencar Barreto 055.****.****
 Silvana Melo Silva 405.****.****
 Stephane Maranhão dos Santos 484.****.****
 Sueli de Oliveira 290.****.****
 Talitha Rodrigues da Silva 487.****.****
 Valdeir Cardoso Amaral 413.****.****
 Valdelice Bispo dos Santos 233.****.****
 Valdinar Pereira da Silva 789.****.****
 Vera Lucia de Jesus Vieira 735.****.****
 Vinicius Alberto Rodrigues de Andrade 472.****.****
 Viviane Dias da Costa 387.****.****

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2021/0007875-0
DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA., CNPJ nº 23.904.788/0001-66, a penalidade de multa no montante de R\$ 21,12 (vinte e um reais e doze centavos), que corresponde a 1% sobre o valor da Nota Fiscal nº 016, em virtude do atraso na entrega do material, com fundamento nas informações inseridas no Anexo da Nota de Empenho nº 3208/2021.
 II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.
 III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0010440-9
DESPACHO I – A vista dos elementos constantes nestes autos e no uso da competência que me confere o artigo 4º da Lei 13.766/2004 e considerando a competência que me foi delegada na Portaria 185/2021-PREF/CG de 09 de novembro de 2021, **APLICO** à empresa RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, CNPJ nº 28.247.277/0001-32, a penalidade de multa no montante de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), que corresponde a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 4489, em virtude do atraso na entrega do material, com fundamento nas informações inseridas no Anexo da Nota de Empenho nº 1647/2021.
 II - Publique-se.

PORTARIA HSPM Nº 43, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
FLÁVIA IVANA PALLINGER, Superintendente em Substituição do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, XVIII, da Lei nº 13.766/04 em consonância com as disposições contidas no Art. 2º, do Decreto nº 58.183/18 e considerando a competência que me foi delegada na Portaria 185/2021-PREF/CG de 09 de novembro de 2021;
RESOLVE:
 Art. 1º - Designar a servidora **KEDIMA VALÉRIA MARTINS**, RF. 852.433.5, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, para responder pelo Expediente da Setor de Apoio Operacional, durante o impedimento legal por férias do titular, no período de 16/11/2021 até 30/11/2021.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATA N.º 09/2021 – 9ª SESSÃO ORDINÁRIA
 No décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, de forma virtual, devido à pandemia citada no Decreto Municipal 59.283 de 17 de março de 2020, ocorreu a 9ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal presidida pelo Conselheiro Agnaldo dos Santos Galvão, com a presença dos Conselheiros: José Carlos de Souza Filho, Marcos Antonio Gomes de Freitas, Norma Lucia Andrade dos Santos, Odair Jose Marqueti Junior e Patricia Aparecida Marques Diniz. Foi justificado a ausência do Conselheiro Senhor Carlos Alberto Reuter. 01. Pauta da Sessão: a) Análise do BERPPS - Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Municipal de São Paulo atualizado de agosto/2021; b) Análise dos Demonstrativos Contábeis de setembro/2021, contidos no processo SEI 6310.2021/0004454-0; c) Relatórios trimestrais de Controle Interno do RPPS, contidos no processo SEI 6310.2021/0004484-1; d) Relatório mensal ref. setembro/2021; Relatório do 3º trimestre; Política de Investimentos 2021, contidos no processo SEI 6310.2021/0000468-8; e) Insuficiências Financeiras para o pagamento das Folhas de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas vinculados ao RPPS do Município de São Paulo dos meses de agosto, setembro e outubro/2021, contidos no processo SEI 6310.2021/0001344-0; f) Relação de Processos Administrativos dos Contratos em vigência do IPREM, contidos nos processos SEI 6310.2021/0003371-8; SEI 6310.2020/0003881-5; SEI 6310.2017/0000766-3; SEI 6310.2020/0000994-7; g) Consulta de pedido de pagamento de Pensão no IPREM contido no processo SEI 6310.2021/0003386-6. 02. Tratativas da reunião: a) Foi disponibilizado e aprovado o Boletim Estatístico do Regime Próprio de Previdência Municipal de São Paulo referente agosto de 2021; b) O Conselho Fiscal opinou favoravelmente quanto aos relatórios relativos aos Demonstrativos Contábeis de setembro/2021, encaminhando para o Conselho Deliberativo para prosseguimento; c) O Conselho Fiscal aprovou por unanimidade os Relatórios trimestrais de Controle Interno do RPPS, após a apresentação da Stephanie Priscilla Oliveira e Silva do Núcleo de Controle Interno e Gestão de Riscos; d) O Conselho Fiscal aprovou por unanimidade o Relatório mensal referente setembro/2021; Relatório do 3º trimestre; Política de Investimentos 2021, após a apresentação do Bruno Leme Ferreira da Silva do Comitê de Investimentos; e) O Conselho Fiscal opinou favoravelmente quanto as Insuficiências Financeiras para o pagamento das Folhas de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas vinculados ao RPPS do Município de São Paulo dos meses de agosto, setembro e outubro/2021; f) Relação de Processos Administrativos dos Contratos em vigência do IPREM, contido nos processos SEI 6310.2021/0003371-8; SEI 6310.2020/0003881-5; SEI 6310.2017/0000766-3; SEI 6310.2020/0000994-7, continuam em análise; g) O Conselho Fiscal opinou favoravelmente quanto ao arquivamento do pedido de pagamento de Pensão no IPREM contido no processo SEI 6310.2021/0003386-6. 03. Agendamento para a próxima sessão: Está prevista, a data de 07 de dezembro de 2021, às 10h00, reunião do Conselho Fiscal. Participaram da reunião a Sra. Maria Inês Armando, Tânia Cristina de Oliveira e Ana Clara Ilope, suplentes do conselho



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

